



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI 0037/97

Altera Anexo I da Lei 003/97, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Oratórios no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I *Emprego de Natureza temporária* da Lei 003/97, que estabelece o quantitativo de vagas e salários para o pessoal contratado por tempo determinado, que passa a ter a seguinte composição:

Denominação do emprego	Número de vagas	Salário Base em 04.01.97	Salário Base em 01.05.97	Gratificação	Adicional
Motorista	04	279,51	279,51		
Operador Máquinas	01	279,51	279,51		20%
Bombeiro/Encanador	03	180,00	180,00		
Pedreiro	03	247,70	247,70		
Operários	26	112,00	120,00		
Varredores	04	112,00	120,00		
Lixeiros	02	112,00	120,00		20%
Aux. Serviços Gerais	02	112,00	120,00		
Aux. Administrativo	07	224,00	224,00		
Professoras	22	224,00	224,00		
Serventes	16	112,00	120,00		
Monitoras de Creche	06	224,00	224,00		
Coord. de Creche	01	250,00	250,00	20%	
Atend. Enfermagem	02	224,00	224,00		
Telefonista	02	-	140,00		
Atendente Correio	01	-	140,00		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Oratórios, 12 de agosto de 1997


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal